

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 Telefone: (46) 3242-8600 Ru 85.560-000

60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel CHOPINZINHO PARANÁ

LEI Nº 3.741/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera dispositivo da Lei nº 3.687/2017, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

- **Art. 1º**. Esta Lei altera dispositivo da Lei nº 3.687/2017, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná e dá outras providências.
- **Art. 2º.** Fica revogado os itens I.5 e I.6, do inciso I do art. 1º, do TÍTULO I DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA e a SEÇÃO V e VI, do CAPÍTULO I, do TÍTULO III ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, da Lei nº 3.687/2017, de 22 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"TÍTULO I DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 1º – A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, fica constituída dos seguintes órgãos:

I – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E ASSESSORIA:

- I. 1 Gabinete do Prefeito;
- I. 2 Controle Interno:
- I. 3 Ouvidoria;
- I. 4 Procuradoria Geral do Município;
- 1.5 Assessoria Jurídica;
- 1.6 PROCON;
- 1.7 Assessoria de Programas e Metas;
- I.8 Assessoria Executiva;
- 1.9 Assessoria de Captação de Recursos;
- I.10 Departamento de Comunicação;
- 1.11 PREVCHOPIN.

SEÇÃO V DA ASSESSORIA JURÍDICA

- Art. 18. A Assessoria Jurídica é órgão de assessoramento jurídico à Procuradoria Geral do Município e à Administração em geral para:
- a) exercer as funções de consultoria e assessoria jurídica do Poder Executivo e da Administração em geral em assuntos de natureza jurídica;
- b) prestar assessoramento técnico-legislativo ao Prefeito e às Secretarias;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

 c) propor e preparar ações diretas de inconstitucionalidade pelo Prefeito contra leis ou atos normativos Municipais em face da Constituição Estadual;

d) participar de sindicâncias e processos administrativos, dando-lhes orientações jurídicas.

SEÇÃO VI DO PROCON

Art. 19. O PROCON é órgão oficial Municipal de defesa do consumidor, criado na forma da lei, especificamente para este fim, com competências no âmbito de sua jurisdição, para exercitar as atividades contidas no CDC e no Decreto nº 2.181/97, destinado a efetuar a defesa e proteção dos direitos e interesses dos consumidores, tendo por função acompanhar e fiscalizar as relações de consumo ocorridas entre consumidores e fornecedores, aplicar as penalidades administrativas correspondentes, orientar o consumidor sobre seus direitos, planejar e executar a política de defesa do consumidor, entre outras atribuições.

Art. 3° - A Lei n° 3.687/2017, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 6° – Sao competentes para decidir, na escaia nierarquica da Administração Municipai:
II − o Procurador Geral e/ou Procuradores Municipais;
V –
V –
VI – VII –
v II —

SEÇÃO IV DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- **Art. 16** A Procuradoria Geral do Município é instituição de natureza permanente, essencial à administração da justiça e à Administração Pública Municipal, orientada pelo disposto no artigo 37 da Constituição Federal e da indisponibilidade do interesse público.
- Art. 17 A Procuradoria Geral do Município tem sua estrutura básica:
- **§1°- Procuradoria Geral do Município** é um órgão com autonomia funcional e administrativa, órgão central de supervisão e chefia dos serviços jurídicos da administração direta e indireta no âmbito do Poder Executivo para:
- I representar judicial e extrajudicialmente o Município na defesa dos seus interesses;
- II exercer as funções de consultoria e assessoria comumente e da Administração em geral em assuntos de natureza jurídica;
- III preparar ou analisar contratos, convênios ou acordos, nos quais o Município seja parte;
- **IV -** efetuar a cobrança judicial ou extrajudicialmente da dívida ativa Municipal e de quaisquer outros créditos do Município;
- V emitir pareceres sobre questões que lhe forem submetidas;
- **VI -** recomendar procedimentos internos de caráter preventivo, com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública;
- VII prestar assessoramento técnico-legislativo ao Prefeito e às Secretarias;
- **VIII -** propor e preparar ações diretas de inconstitucionalidade pelo Município, contra leis ou atos normativos Municipais em face da Constituição Estadual;
- IX propor ação civil pública representando o Município;
- **X** requisitar dos Departamentos, Divisões e Autoridades Municipais, informações, esclarecimentos, certidões e documentos de interesse do Município e da Procuradoria, bem como expedir recomendações administrativas;
- XI atuar junto ao Tribunal de Contas do Estado, Secretarias do Estado e Ministério Público na



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

defesa dos interesses do Município;

XII - participar de sindicâncias e processos administrativos, dando-lhes orientações jurídicas;

XIII - zelar pelo Patrimônio e interesse público, tais como: meio ambiente, consumidor, valores artísticos, paisagísticos, históricos, culturais e urbanísticos, propondo, para tanto, as medidas administrativas e judiciais cabíveis;

XIV - gerir recursos humanos e materiais da Procuradoria Geral do Município;

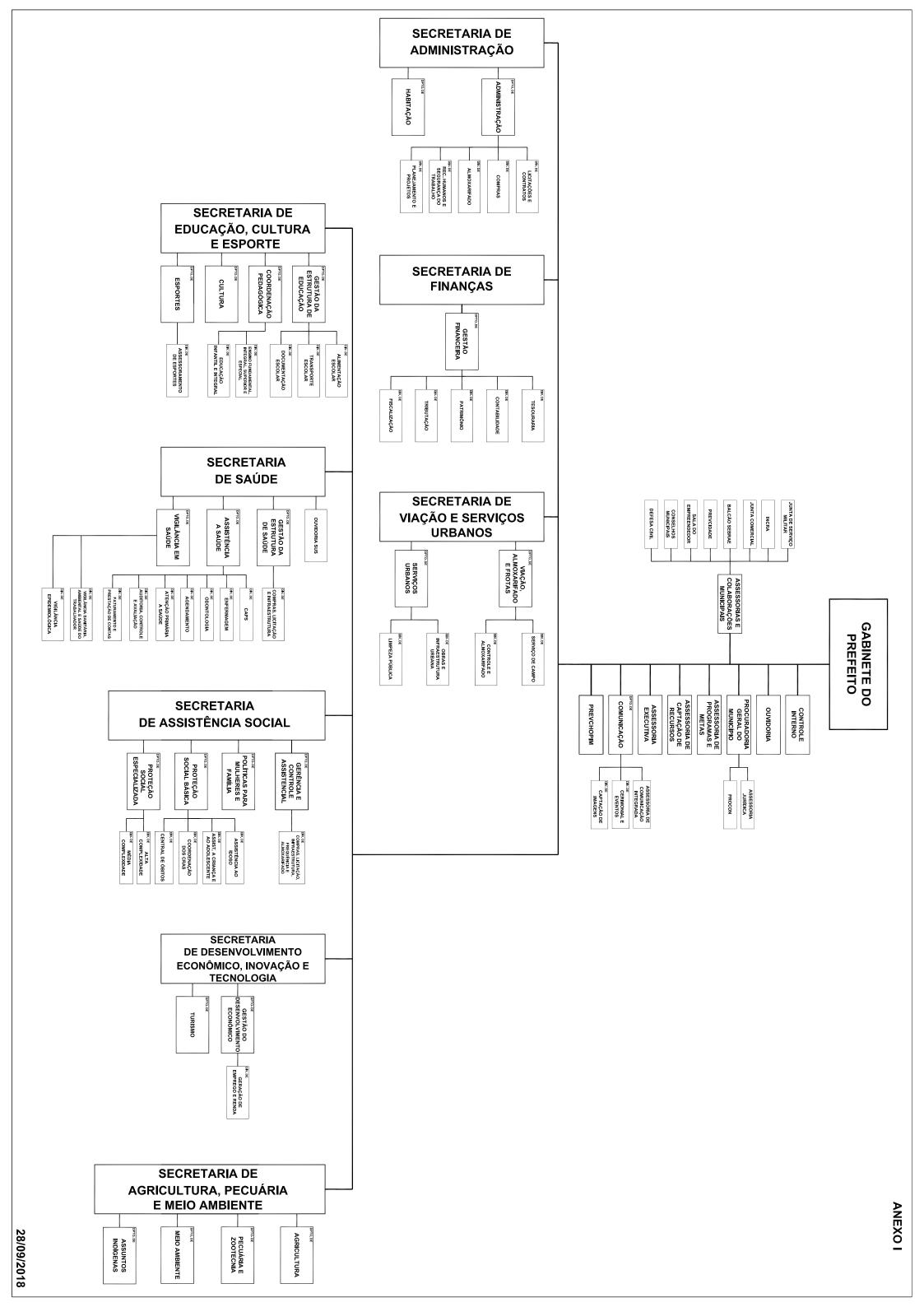
XV - exercer outras funções que lhe forem conferidas por Lei.

- **§2° Assessoria Jurídica** é um órgão de assessoramento jurídico à Procuradoria Geral do Município e à Administração em geral para:
- a) exercer as funções de consultoria e assessoria jurídica do Poder Executivo e da Administração em geral em assuntos de natureza jurídica;
- b) prestar assessoramento técnico-legislativo ao Prefeito e às Secretarias;
- **c**)atuar como Coordenador do PROCON mediante designação do Prefeito e do Procurador Geral mediante portaria;
- **d)** representar judicial e extrajudicial o Município na defesa dos seus interesses quando substabelecido pelo Procurador Geral e/ou pelos Procuradores Municipais;
- **e)** propor e preparar ações diretas de inconstitucionalidade pelo Prefeito contra leis ou atos normativos Municipais em face da Constituição Estadual;
- f) prestar apoio operacional e Secretariar os Trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinar.
- §3° A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor **PROCON** é órgão oficial Municipal de defesa do consumidor, criado na forma da lei, especificamente para este fim, com competências no âmbito de sua jurisdição, para exercitar as atividades contidas no CDC e no Decreto nº 2.181/97, destinado a efetuar a defesa e proteção dos direitos e interesses dos consumidores, tendo por função acompanhar e fiscalizar as relações de consumo ocorridas entre consumidores e fornecedores, aplicar as penalidades administrativas correspondentes, orientar o consumidor sobre seus direitos, planejar e executar a política de defesa do consumidor, entre outras atribuições.
- **Art. 4º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar os Anexos I, II e III, da Lei nº 3.687/2017, de 22 de dezembro de 2017, que passam a vigorar com a redação que segue. Os anexos fazem parte integrante da presente Lei.
- **Art. 5°.** Permanecem inalterados os artigos da Lei nº 3.687/2017, de 22 de dezembro de 2017.
- **Art. 6°** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná **DIOEMS** EDIÇÃO N° 1752 de 12/12/2018





CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel Telefone: (46) 3242-8600 CHOPINZINHO 85.560-000 PARANÁ

ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - SÍMBOLOGIA "CC" **DEPARTAMENTOS**

VAGAS	ASSESSORIA	CARGO	VINCULADO
01	Procuradoria Geral do Município	Procurador Geral	Gabinete do Prefeito
01	Assessoria de Programas e Metas	Assessor de Programas e Metas	Gabinete do Prefeito
01	Assessoria Executiva	Assessor Executivo	Gabinete do Prefeito
01	Assessoria de Captação de Recursos	Assessor de Captação de Recursos	Gabinete do Prefeito
01	Assessoria de Comunicação Integrada	Assessor de Comunicação Integrada	Gabinete do Prefeito/Comunicação

VAGAS	DEPARTAMENTO	CARGO	VINCULADO A SECRETARIA DE
01	Comunicação	Diretor do Departamento de Comunicação	Gabinete do Prefeito
01	PREVCHOPIN	Diretor Presidente	Gabinete do Prefeito
01	PREVCHOPIN	Diretor de Previdência	Gabinete do Prefeito
01	Administração	Diretor do Departamento de Administração	Administração
01	Habitação	Diretor do Departamento de Habitação	Administração
01	Gestão Financeira	Diretor do Departamento de Gestão Financeira	Finanças
01	Viação, Almoxarifado e Frotas	Diretor do Departamento de Viação, almoxarifado e Frotas	Viação e Serviços Urbanos
01	Serviços Urbanos	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	Viação e Serviços Urbanos
01	Gestão da Estrutura de Educação	Diretor do Departamento de Estrutura de Educação	Educação, Cultura e Esportes
01	Coordenação Pedagógica	Diretor do Departamento de Coordenação Pedagógica	Educação, Cultura e Esportes
01	Cultura	Diretor do Departamento de Cultura	Educação, Cultura e Esportes
01	Esportes	Diretor do Departamento de Esportes	Educação, Cultura e Esportes
01	Gestão da Estrutura de Saúde	Diretor do Departamento de Estrutura da Saúde	Saúde
01	Assistência à Saúde	Diretor do Departamento de Assistência à Saúde	Saúde
01	Vigilância em Saúde	Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	Saúde
01	Gerência e Controle Assistencial	Diretor do Departamento de Gerência e Controle Assistencial	Assistência Social
01	Proteção Social Básica	Diretor do Departamento de Proteção	Assistência Social



e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br CNPJ 76.995.414/0001-60 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel Telefone: (46) 3242-8600 CHOPINZINHO 85.560-000 PARANÁ

	C : 1D/:		
	-	Assistência social	
Especializada		713313tc11c1a 30tlai	
Políticas para Mulheres e	Diretor do Departamento de Políticas	Assistência Social	
Família	para Mulheres e Família	Assistencia sociai	
Gestão do	Director do Donantemento do	Desenvolvimento	
Desenvolvimento		Econômico, Inovação e	
Econômico	Desenvolvimento Economico	Tecnologia	
Turismo		Desenvolvimento	
	Diretor do Departamento de Turismo	Econômico, Inovação e	
	-	Tecnologia	
Agricultura	Diretor do Departamento de Agricultura	Agricultura, Pecuária e	
		Meio Ambiente	
Pecuária e Zootecnia	Diretor do Departamento de Pecuária e	Agricultura, Pecuária e	
	Zootecnia	Meio Ambiente	
Meio Ambiente	Diretor do Departamento de Meio	Agricultura, Pecuária e	
	Ambiente	Meio Ambiente	
Assuntos Indígenas	Diretor do Departamento de Assuntos	Agricultura, Pecuária e	
	Indígenas	Meio Ambiente	
Procuradoria Geral do	A I(di 20 h	Procuradoria Geral do	
Município	Assessor Juridico 20 h	Município	
Procuradoria Geral do	A I(di 40 l-	Procuradoria Geral do	
Município	Assessor Juridico 40 h	Município	
Coordenadoria Municipal		Procuradoria Geral do	
	Coordenador do PROCON	Município	
	Família Gestão do Desenvolvimento Econômico Turismo Agricultura Pecuária e Zootecnia Meio Ambiente Assuntos Indígenas Procuradoria Geral do Município Procuradoria Geral do	Especializada Políticas para Mulheres e Família Gestão do Desenvolvimento Econômico Turismo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico Diretor do Departamento de Turismo Diretor do Departamento de Agricultura Pecuária e Zootecnia Diretor do Departamento de Pecuária e Zootecnia Meio Ambiente Diretor do Departamento de Pecuária e Zootecnia Meio Ambiente Diretor do Departamento de Meio Ambiente Diretor do Departamento de Meio Ambiente Assuntos Indígenas Procuradoria Geral do Município Procuradoria Geral do Município Coordenadoria Municipal de Proteção ao Coordenador do PROCON	

Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito



e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br CNPJ 76.995.414/0001-60 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel Telefone: (46) 3242-8600 CHOPINZINHO 85.560-000 PARANÁ

ANEXO III FUNÇÕES GRATIFICADAS - SÍMBOLOGIA "FG"

DIVISÕES

VAGAS	ASSESSORIA	CARGO	VINCULAÇÃO
01	Controle Interno	Controlador Interno	Gabinete do Prefeito
01	Ouvidoria	Ouvidor	Gabinete do Prefeito
01	Ouvidoria SUS	Ouvidor SUS	Secretaria de Saúde

VAGAS	DIVISÃO	CARGO	VINCULADO AO DEPARTAMENTO/ SECRETARIA DE
01	Cerimonial e Eventos	Chefe da Divisão de Cerimonial e	Gabinete do
01		Eventos	Prefeito/Comunicação
01	Captação de Imagens	Chefe da Divisão de Captação de	Gabinete do
01		Imagens	Prefeito/Comunicação
01	Licitação e Contratos	Chefe da Divisão de Licitação e	Administração/Administraçã
01		Contratos	0
01	Compras	Chefe da Divisão de Compras	Administração/Administração
01	Almoxarifado	Chefe da Divisão de Almoxarifado	Administração/Administração
	Recursos Humanos e Segurança	Chefe da Divisão de Recursos	Administração/Administraçã
01	do Trabalho	Humanos e Segurança do	0
		Trabalho	
01	Planejamento e Projetos	Chefe da Divisão de Planejamento	Administração/Administraçã
01		e Projetos	0
01	Tesouraria	Chefe da Divisão de Tesouraria	Gestão Financeira/Finanças
01	Contabilidade	Chefe da Divisão de Contabilidade	Gestão Financeira/Finanças
01	Patrimônio	Chefe da Divisão de Patrimônio	Gestão Financeira/Finanças
01	Tributação	Chefe da Divisão de Tributação	Gestão Financeira/Finanças
01	Fiscalização	Chefe da Divisão de Fiscalização	Gestão Financeira/Finanças
01	Serviços de Campo	Chefe da Divisão de Serviços de Campo	Viação, Almoxarifado e Frotas/Viação e Serviços Urbanos
01	Controle e Almoxarifado	Chefe da Divisão de Controle e Almoxarifado	Viação, Almoxarifado e Frotas/Viação e Serviços Urbanos
01	Obras e Infraestrutura Urbana	Chefe da Divisão de Obras e Infraestrutura Urbana	Serviços Urbanos/Viação e Serviços Urbanos
01	Limpeza Pública	Chefe da Divisão de Limpeza Pública	Serviços Urbanos/Viação e Serviços Urbanos
01	Alimentação Escolar	Chefe da Divisão de Alimentação Escolar	Gestão da Estrutura de Educação/Educação, Cultura e Esporte
01	Transporte Escolar	Chefe da Divisão de Transporte Escolar	Gestão da Estrutura de Educação/Educação, Cultura



CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel Telefone: (46) 3242-8600 CHOPINZINHO 85.560-000 PARANÁ

			e Esporte
	Documentação Escolar	Chefe da Divisão de	Gestão da Estrutura de
01			Educação/Educação, Cultura
		Documentação Escolar	e Esporte
	Ensino Fundamental, Integral,	Chefe da Divisão de Ensino	Coordenação
01	Superior e Especial	Fundamental, Integral, Superior e	Pedagógica/Educação,
		Especial	Cultura e Esporte
	Ensino Fundamental , Integral,		Coordenação
10	Superior e Especial	Diretor de Escola	Pedagógica/Educação,
			Cultura e Esporte
	Ensino Fundamental , Integral,		Coordenação
40	Superior e Especial	Coordenação Pedagógica	Pedagógica/Educação,
			Cultura e Esporte
	Divisão de Educação Infantil e	Chefe da Divisão de Educação	Coordenação
01	Integral	Infantil e Integral	Pedagógica/Educação,
		iniantii e integrai	Cultura e Esporte
	Divisão de Educação Infantil e		Coordenação
05	Integral	Diretor de CMEI	Pedagógica/Educação,
			Cultura e Esporte
	Divisão de Educação Infantil e		Coordenação
12	Integral	Coordenação Pedagógica	Pedagógica/Educação,
			Cultura e Esporte
01	Assessoramento de Esportes	Chefe da Divisão de	Esportes/ Educação, Cultura
01		Assessoramento de Esportes	e Esporte
01	Compras, Licitação e	Chefe da Divisão de Compras,	Gestão da Estrutura da
	Infraestrutura	Licitação e Infraestrutura	Saúde/Saúde
01	CAPS	Chefe da Divisão do CAPS	Assistência a Saúde/Saúde
01	Enfermagem	Chefe da Divisão de Enfermagem	Assistência a Saúde/Saúde
01	Odontologia	Chefe da Divisão de Odontologia	Assistência a Saúde/Saúde
01	Agendamento	Chefe da Divisão de Agendamento	Assistência a Saúde/Saúde
01	Atenção Primária à Saúde	Chefe da Divisão de Atenção	Assistência a Saúde/Saúde
	A. ditaria Cartuala A. A. dia a	Primária a Saúde	,
01	Auditoria, Controle e Avaliação	Chefe da Divisão de Auditoria,	Assistência a Saúde/Saúde
	Estrupor ente e Ducatação de	Controle e Avaliação Chefe da Divisão de Faturamento	
01	Faturamento e Prestação de Contas		Assistência a Saúde/Saúde
		e Prestação de Contas Chefe da Divisão de Vigilância	
01	Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador	Sanitária, Ambiental e Saúde do	Vigilância em Saúde/Saúde
01	Saute do Traballiador	Trabalhador	Vignancia em Saude/Saude
	Vigilância Epidemiológica	Chefe da Divisão de Vigilância	
01	Vignancia Epidennologica	Epidemiológica	Vigilância em Saúde/Saúde
	Compras, Licitação,	Chefe da Divisão de Compras,	Gerência e Controle
01	Infraestrutura, Frequência e	Licitação, Infraestrutura,	Assistencial/Assistência
01	Almoxarifado	Frequência e Almoxarifado	Social
	Assistência ao Idoso	Chefe da Divisão de Assistência ao	Proteção Social
01	115515tellela ao 14050	Idoso	Básica/Assistência Social
	Assistência à Criança e ao	Chefe da Divisão de Assistência à	Proteção Social
01	Adolescente	Criança e ao Adolescente	Básica/Assistência Social
	Coordenação dos CRAS		Proteção Social
01	Coordinate and dialo	Chefe da Divisão dos CRAS	Básica/Assistência Social
	<u> </u>	<u> </u>	



e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br CNPJ 76.995.414/0001-60 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel Telefone: (46) 3242-8600 CHOPINZINHO 85.560-000 PARANÁ

01	Central de Óbitos	Chefe da Divisão de Central de	Proteção Social
01		Óbitos	Básica/Assistência Social
	Alta Complexidade	Chefe da Divisão de Alta Complexidado Especializada/Assisto	Proteção Social
01			Especializada/Assistência
		Complexidade	Social
	Média Complexidade	Chefe da Divisão de Média Complexidade Proteção Especializa Social	Proteção Social
01			Especializada/Assistência
			Social
	Geração de Emprego e Renda		Gestão de Desenvolvimento
01		Chefe da Divisão de Geração de	Econômico/Desenvolviment
01		Emprego e Renda	o Econômico, Inovação e
			Tecnologia

Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito